



Valide aqui
este documento

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

125.491

FOLHA

01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 16 de agosto de 2019.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada CASA 139 - TIPO 1 - QUADRA H, integrante do condomínio denominado "RESIDENCIAL COIMBRA", com entrada pelo nº 6.355, da Avenida Dr. Américo Figueiredo, nesta cidade, com uma área privativa construída de 47,2000 metros quadrados que somada a área comum construída de 1,23930 metros quadrados, totaliza a área construída de 48,43930 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0029850 nas partes comuns do condomínio. Cabendo ainda a essa unidade o direito ao uso privativo de um terreno com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua 07, onde mede 7,00 metros, no lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, onde mede 18,00 metros, confronta-se com a casa 140, no lado esquerdo, onde mede 18,00 metros, confronta-se com a casa 138; e nos fundos onde mede 7,00 metros, confronta-se com a casa 158, encerrando essa área de uso privativo de 126,00 metros quadrados. A parte frontal do terreno serve de abrigo para guarda de 1 veículo de passeio de pequeno ou médio porte, em lugar descoberto.

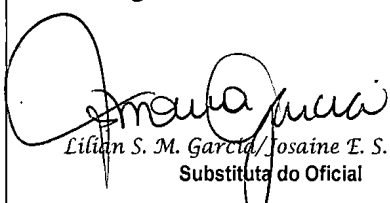
INSCRIÇÃO CADASTRAL: não possui.

REGISTROS ANTERIORES: R.929 e R.1049 da matrícula nº 113.994, em 16 de agosto de 2019, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIOS: RENATO MARTINS DE OLIVEIRA, RG nº 309271277-SSP/SP, CPF/MF nº 221.350.168-88, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, residente e domiciliado na Rua Nei Carlos Simi, nº 198, casa, Jardim Santa Marina, nesta cidade; e, THAIS BATISTA SANTOS, RG nº 499126798-SSP/SP, CPF/MF nº 446.307.138-08, brasileira, solteira, maior, prendas domésticas, residente e domiciliada na Rua Nei Carlos Simi, nº 198, casa, Jardim Santa Marina, nesta cidade. (Protocolo nº 337.488 - 05/07/2019- Reentrada em 02/08/2019)

(li/j)

Selo Digital nº 112607311LM000074964AX194


Lilian S. M. Garcia/Josaine E. S. A. Pinto
Substituta do Oficial


Paulo Aurelio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.01-125.491, em 16 de agosto de 2019.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se alienado fiduciariamente, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida financiada pelo SFH, no valor de

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VA48Z-M2RNE-7H8NW-NYJQN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
125.491

FOLHA
01

VERSO

R\$143.040,00, conforme R.824 da matrícula nº 113.994, procedência desta. (Protocolo nº 337.488 - 05/07/2019- Reentrada em 02/08/2019)

(li/j)

Selo Digital nº 112607331RA000075345XQ192

Lilian S. M. Garcia/Josaine E. S. A. Pinto
Substituta do Oficial

Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.2 - 125491, em 23 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 441.392 de 30/05/2025).

INSERÇÃO DE NIRE - Pelos requerimentos do Processo de Intimação de Devedor Fiduciante datados de 30 de maio de 2025 em Bauru/SP; 19 de janeiro de 2026 em Florianópolis/SC, e conforme o Livro n.º 5 - Indicador Pessoal deste Serviço Registral, procede-se à presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada está inscrita no **NIRE n.º 53500000381**.

Bruna Proença Cunha
Escrevente Autorizada

Lorrueane Matuszewski Bizo - Oficial

Selo Digital nº 112607331000000116897626T

Av.3 -125491, em 23 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 441.392 de 30/05/2025).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos Requerimentos mencionados na Av.02, e à vista da intimação realizada em 24 de novembro de 2025, na qual os devedores fiduciantes, **RENATO MARTINS DE OLIVEIRA** e **THAIS BATISTA SANTOS**, já qualificados, foram intimados a pagar as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, transcorrido o prazo de 15 (dias) estipulado nos § 1.º e § 4.º, ambos do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997, sem que houvesse o pagamento, tendo sido constituída a mora, procede-se à presente averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi apresentado o comprovante do pagamento do ITBI pela credora fiduciária, com recolhimento feito em 15/01/2026, que fica arquivado. Valor de dívida: R\$9.631,55. Valor atribuído: R\$189.552,41.

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VA48Z-M2RNE-7H8NW-NYJQN>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

125.491

FOLHA

02

112607.2.0125491-19

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bruna Proença Cunha
Escrevente Autorizada

Lorruane Matuszewski Bizo - Oficial

Selo Digital nº 112607331000000116897726R

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VA48Z-M2RNE-7H8NW-NYJQN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP

Oficial: Lorrueane Matuszewski Machado

Rua Treze de Maio, 109 - Centro, Sorocaba - SP

Telefone: (15) 3219-2680 - Site: www.2registrosorocaba.com.br

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. **CERTIFICA AINDA**, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. **PRAZO DE VALIDADE:** Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão. . .

Sorocaba, 23/01/2026.

(Assinado Digitalmente)

Ao Oficial: R\$ 44,20
Ao Estado: R\$ 12,56
Ao IPESP: R\$ 8,60
Ao Reg.Civil: R\$ 2,33
Ao TJSP: R\$ 3,03
Ao Município: R\$ 0,88
Ao MPSP: R\$ 2,12
Total: R\$ 73,72

Para consultar o selo digital pelo QR Code ou acesse
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1126073C30000001168995269.
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP.
Matrícula nº 125491
Prenotação nº 441392



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VA48Z-M2RNE-7H8NW-NYJQN>